LEI MUNICIPAL Nº 1615

Autorizo o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 540.000,00.

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito suplementar no valor de Cr$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), para reforço da verba código 601-8.91.4 - c - contribuição a C.A.P.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar autorizada pelo artigo 1º desta Lei, a redução em igual importância na verba código 50-8.73.4 - Amortização de Empréstimos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer